

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 53, de 25 de março de 2013 e suas alterações.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será realizado conforme a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL**.
2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão realizadas no Município de Balneário Arroio do Silva/SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos, no seguinte endereço:
 - 4.1 Local: **BIBLIOTECA MUNICIPAL (Anexo a Secretaria Municipal de Educação)**.
 - 4.2 Endereço: Rua Antônio Luiz de Freitas, Centro, Balneário Arroio do Silva/SC;
 - 4.3 Telefone: (48) 3526-2905;
 - 4.4 Horário: 12h00min às 18h00min, em dias úteis.
5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
 - 6.1 As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações e disciplinas constantes no **Anexo V**.
 - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** se dará através de avisos publicados nos locais a seguir, mantendo-se acessíveis até **90** (noventa) **dias** após a homologação do certame.
 - 7.1 No sítio de internet do Município de Balneário Arroio do Silva/SC: (<http://www.arroiodosilva.sc.gov.br>);
 - 7.2 No sítio de internet da FAEPESUL: (<http://concursos.faepesul.org.br>).
8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

9. As datas do cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

9.1 Qualquer alteração nas datas do cronograma das fases deste certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tampouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.

10. A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo IX**.

11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC dentro do prazo de validade do certame.

12. A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

13. O candidato, após a publicação na imprensa oficial do município da sua convocação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga ou apresentar sua carta de desistência, e, caso manifeste interesse pela vaga terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação.

13.1 A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;

13.2 O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao Departamento Pessoal do Município de Balneário Arroio do Silva/SC;

13.3 O Município de Balneário Arroio do Silva/SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Publicação na Imprensa Oficial e Site do Município.

13.4 O Candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação será **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**.

14. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** terá validade de 1 (**um**) ano, prorrogável uma vez, por até igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Definitivo, a critério do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

14.1 A Prorrogação de que trata este item será realizada mediante instrumento oficial municipal específico a ser realizado anteriormente ao término do prazo de validade deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

15. Será excluído do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** o candidato que:

15.1 Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

15.2 For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

15.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Retificado em 17/12/2019

- 15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- 15.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- 15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- 15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- 15.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame;
- 15.10** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;
- 15.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da posse.
- 16.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 17.** Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
- 17.1** Receber as inscrições;
- 17.2** Receber as Taxas de Inscrições
- 17.3** Deferir e indeferir as inscrições;
- 17.4** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
- 17.5** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
- 17.6** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
- 17.7** Analisar e julgar a pontuação dos Títulos.
- 17.8** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
- 17.9** Publicar o Resultado Definitivo deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 18.** A fiscalização e os casos omissos do presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** serão resolvidos conjuntamente pela Comissão constituída pelo Decreto nº 242/2019.
- 19.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** é o da **Comarca de Araranguá/SC**.

Balneário Arroio do Silva/SC, 13 de dezembro de 2019.

JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Retificado em 17/12/2019

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
13/12/2019	Publicação: Extrato Edital e Edital – Imprensa Oficial.
13/12/2019 a 17/12/2019	Período para impugnação das disposições do Edital.
13/12/2019 a 09/01/2020	Período para: <ul style="list-style-type: none">• Inscrição pela Internet ou posto de atendimento;• Emissão do boleto bancário;• Recebimento dos requerimentos para PCD;• Requerimento de Atendimento de Necessidades Especiais;• Protocolo dos documentos comprobatórios para Avaliação de Títulos (Diretamente na Área do Candidato);
10/01/2020	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
13/01/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Lista das inscrições deferidas;• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos;
14/01/2020	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
16/01/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.
<u>19/01/2020</u>	<u>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</u>
20/01/2020	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado (Diretamente na Área do Candidato).
21/01/2020	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva (Diretamente na Área do Candidato).
04/02/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva;• Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos;
05/02/2020	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos (Diretamente na Área do Candidato);
07/02/2020	Publicação: <ul style="list-style-type: none">• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;• Resultado Definitivo do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

ANEXO II
ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos
	Classificatória / Eliminatória	Classificatória
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 01	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 02	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 03	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 04	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 05	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 06	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 07	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 08	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 09	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 10	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 11	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 12	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 13	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 14	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 15	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 16	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 17	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 18	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 19	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 20	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 21	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 22	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 23	X	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 24	X	
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – ESF	X	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇOS EXTERNOS	X	
ELETRICISTA	X	
MÉDICO	X	
MÉDICO – ESF	X	
MONITOR DE CAPOEIRA	X	
MONITOR DE DANÇA	X	
MOTORISTA - CNH CATEGORIA "D"	X	
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS) – CNH CATEGORIA MÍNIMA "C"	X	
PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO E NIVELAMENTO – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental - Anos iniciais de 1º ao 5º ano.	X	X
PROFESSOR DE ARTES – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	X	X
PROFESSOR DE ARTES – Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	X	X

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

PROFESSOR DE BIOLOGIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio.	X	X
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	X	X
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – Ensino Fundamental, Anos Finais do 6º ao 9º ano.	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano	X	X
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL – 0 a 5 anos	X	X
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	X	X
PROFESSOR DE FILOSOFIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio.	X	X
PROFESSOR DE FÍSICA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio.	X	X
PROFESSOR DE GEOGRAFIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	X	X
PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	X	X
PROFESSOR DE HISTÓRIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	X	X
PROFESSOR DE HISTÓRIA – Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	X	X
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais do 6º ao 9º ano e Ensino Médio.	X	X
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	X	X
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS – Ensino Fundamental, Anos Finais do 6º ao 9º ano.	X	X
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	X	X
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	X	X
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	X	X
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	X	X
PROFESSOR DE QUÍMICA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio.	X	X
PROFESSOR DE SOCIOLOGIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio.	X	X

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

Retificado em 17/12/2019

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Retificado em 17/12/2019

ANEXO III
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será realizada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Balneário Arroio do Silva/SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. Os Contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 53/2013 e, serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.
5. Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal, respeitados eventuais certames, em vigor, anteriores a este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de **5 (cinco)** convocações terão a reserva de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida para Pessoas Com Deficiência (PCD) conforme **Anexo V** deste Edital.
 - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Pessoas Com Deficiência (PCD) inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

CARGOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PCD	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 01	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 02	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 03	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 04	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 05	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 06	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 07	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 08	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 09	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 10	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 11	C.R.	-	40	1.295,92

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 12	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 13	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 14	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 15	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 16	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 17	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 18	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 19	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 20	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 21	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 22	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 23	C.R.	-	40	1.295,92
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 24	C.R.	-	40	1.295,92
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – ESF	C.R.	-	40	1.031,39
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇOS EXTERNOS	C.R.	-	40	1.031,39
ELETRICISTA	C.R.	-	40	1.267,90
MÉDICO	C.R.	-	15	3.625,84
MÉDICO – ESF	C.R.	-	40	11.571,84
MONITOR DE CAPOEIRA	C.R.	-	20	1.031,39
MONITOR DE DANÇA	C.R.	-	20	1.031,39
MOTORISTA - CNH CATEGORIA "D"	C.R.	-	40	1.031,39
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS) - CNH CATEGORIA MÍNIMA "C"	C.R.	-	40	1.173,32
PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO E NIVELAMENTO – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental - Anos iniciais de 1º ao 5º ano.	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE ARTES - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE ARTES - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE BIOLOGIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio.	C.R.	-	20	1.333,18

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

PROFESSOR DE BIOLOGIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio.	C.R.	-	10	666,59
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	C.R.	-	10	666,59
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Ensino Fundamental, Anos Finais do 6º ao 9º ano.	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	C.R.	-	10	666,59
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais de 1º ao 5º ano	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - 0 a 5 anos	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE FÍSICA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio.	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE FÍSICA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio.	C.R.	-	10	666,59
PROFESSOR DE FILOSOFIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio	C.R.	-	10	666,59
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE HISTÓRIA - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE HISTÓRIA - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais do 6º ao 9º ano e Ensino Médio.	C.R.	-	20	1.333,18

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - Ensino Fundamental, Anos Finais do 6º ao 9º ano.	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE QUÍMICA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio.	C.R.	-	20	1.333,18
PROFESSOR DE QUÍMICA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio.	C.R.	-	10	666,59
PROFESSOR DE SOCIOLOGIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio.	C.R.	-	10	666,59

* **C.R. – Cadastro Reserva**

8. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 01	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 02	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 03	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 04	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 05	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 06	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 07	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 08	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 09	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 10	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 11	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 12	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 13	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 14	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 15	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 16	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 17	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 18	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 19	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 20	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 21	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 22	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 23	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – MICROÁREA 24	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e residir na área da comunidade em que pretende atuar (Lei nº 56/2013).
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - ESF	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Ensino Médio, Certificado de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no Conselho de Classe Ativo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS EXTERNOS	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e experiência na área de atuação.
ELETRICISTA	TÉCNICO	Certificado de Conclusão de Curso de 2º Grau Técnico, e/ou com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, se houver, e experiência comprovada na área de atuação.
MÉDICO	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina e registro no órgão fiscalizador
MÉDICO - ESF	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Medicina e registro no órgão fiscalizador.
MONITOR DE CAPOEIRA	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e experiência na área de atuação.
MONITOR DE DANÇA	MÉDIO	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio e experiência comprovada como instrutor de dança.
MOTORISTA - CNH CATEGORIA "D"	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o Edital e experiência comprovada na área de atuação.
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS) – CNH CATEGORIA MÍNIMA "C"	FUNDAMENTAL	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o Edital e experiência comprovada na área de atuação.
PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO E NIVELAMENTO – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental - Anos iniciais de 1º ao 5º ano.	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Ensino Fundamental anos iniciais, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Complementação Pedagógica em Ensino Fundamental anos iniciais com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE ARTES – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Artes com registro no MEC. (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE ARTES – Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Artes com registro no MEC. (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE BIOLOGIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio.	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e/ou Ciências Biológicas com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

PROFESSOR DE CIÊNCIAS – Ensino Fundamental, Anos Finais do 6º ao 9º ano.	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e/ou Ciências Biológicas com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Ed. Física com registro no MEC e Registro no Órgão Fiscalizador (lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Ed. Física com registro no MEC e Registro no Órgão Fiscalizador (lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Ensino Fundamental anos iniciais, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Complementação Pedagógica em Ensino Fundamental anos iniciais com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL – 0 a 5 anos	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Complementação em Ensino Infantil com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Ciências da Religião ou Ensino Religioso ou Certificado de Curso Superior em Religião com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE FÍSICA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Física com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE FILOSOFIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Filosofia com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE GEOGRAFIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Geografia com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE GEOGRAFIA – Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Geografia com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE HISTÓRIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em História com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE HISTÓRIA – Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em História com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais do 6º ao 9º ano e Ensino Médio.	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras Espanhol com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras Inglês com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS – Ensino Fundamental, Anos Finais do 6º ao 9º ano.	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras Inglês com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras Português com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras Português com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE QUÍMICA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Filosofia com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
PROFESSOR DE SOCIOLOGIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio	SUPERIOR	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Sociologia com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).

**** Demais exigências definidas em Lei para contratação.**

9. As microáreas de atuação e residência do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** estão definidas nos **Anexo XI**.

10. As atribuições dos cargos objeto desta seleção estão definidas nas Leis Municipais: 005/2001, 006/2001, 290/2002, 313/2002, 437/2005, 497/2006, 18/2007, 21/2007, 579/2008, 25/2009, 27/2009, 325/2010, 3/2010, 44/2011, 46/2011, 50/2012, 54/2013, 57/2013, 69/2014, 65/2014, 70/2015, 79/2016, 48/2017, 89/2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Retificado em 17/12/2019

ANEXO IV
INSCRIÇÕES

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: <http://concursos.faepesul.org.br/>.

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

NÍVEIS DE ESCOLARIDADE	VALOR (em R\$)
Fundamental	70,00
Médio e Técnico	80,00
Superior	100,00

4. Não serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição.

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.faepesul.org.br/>, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

5.1 O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

5.2 Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

7. Será permitida a inscrição para somente **01 (um) Cargo** quando forem cargos de Nível de **Escolaridade Fundamental** e de até **02 (dois) Cargos quando os Níveis de Escolaridade dos Cargos forem de Ensino Médio, Técnico ou Superior**, podendo ser realizado no mesmo formulário, sendo devido o pagamento da taxa para Inscrição em cada Cargo inscrito (opções), conforme item 3 deste Anexo.

7.1 Caso o candidato opte em concorrer para **02 (dois) Cargos**, no momento da inscrição deverá selecionar as opções apresentadas.

8. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

9. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

10. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplimento dos boletos bancários.

11. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Retificado em 17/12/2019

respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

12. O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.

13. No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

14. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

15. A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

16. A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Retificado em 17/12/2019

ANEXO V
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E
CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

1. Dos Cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015, Decreto Federal nº 3.298/1999.
 - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencheras vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá dentro do prazo definido no **Anexo I** deste Edital realizar os seguintes procedimentos:
 - 3.1 No ato da inscrição, declarar-se como: **Candidato com Deficiência**;
 - 3.2 Enviar, via *upload*, a imagem (extensão *.jpg* ou *.jpeg*) do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - 3.3 O envio da imagem do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do Candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração;
 - 3.4 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
 - 3.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 3.2 deste Anexo. Caso seja solicitado pelo **FAEPESUL**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.
4. O Laudo Médico, referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública.
5. A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação de uma Junta Médica Oficial do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
6. Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
7. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada e nas normativas relacionadas, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
8. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

10. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis no prazo delineado no **Anexo I**. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato e implica a aceitação imediata da condição especial para realização da avaliação.

10.1 Caso a solicitação de atendimento especial não seja aceita em virtude da condição e/ou da causa que o motive, o Candidato deverá realizar a Avaliação em igualdade de condições com a dos outros candidatos do certame.

10.2 Serão ofertadas, mediante apresentação de laudo médico (com identificação do profissional e registro no CRM) as seguintes condições especiais:

10.2.1 Ledor (deficiente visual);

10.2.2 Prova Ampliada (fonte 20);

10.2.3 Auxílio de Profissional de Libras;

10.2.4 Candidato com baixa audição (aparelho auditivo);

10.2.4.1 Para esta condição especial, o Candidato receberá as instruções da Avaliação utilizando o equipamento mas quando do início da aplicação e execução da avaliação deverá colocar o aparelho em local reservado (sem acesso), não podendo utilizar durante a realização das provas, inclusive quando se deslocar ao banheiro;

10.2.5 Sala de Fácil acesso (térreo/rampa);

10.2.6 Auxílio para Gestante;

10.2.7 Auxílio para candidatas lactantes;

10.2.8 Utilização de medicação e/ou tratamento durante a avaliação;

11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim (**item 10.2.7**), deverá levar um acompanhante (maior e capaz), que permaneça em local reservado ou na própria coordenação do evento o qual será o responsável pela guarda e cuidados do infante e declare que não se comunicará com Candidato.

11.1 A Candidato que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação.

11.2 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

12. O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

12.1 Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

13. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a Pessoas Com Deficiência (PCD) poderá ser submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadoras de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Retificado em 17/12/2019

ANEXO VI
CLASSIFICAÇÃO

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. A Avaliação de Títulos terá o valor máximo de, no máximo, **5 (cinco) pontos**.
4. Para os Cargos com previsão de Avaliação de Títulos o Resultado será a soma aritmética dessa com a da Avaliação Escrita Objetiva.
5. Em caso de empate na nota final dos candidatos não eliminados neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - 5.1 Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
 - 5.2 Obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - 5.3 Obtiver maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
 - 5.4 Tiver maior idade;
 - 5.5 Tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).
 - 5.5.1 Os candidatos a que se refere a função de jurado serão convocados, antes do resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função declarada;
 - 5.5.2 Para fins de comprovação da função jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

ANEXO VII
AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **CLASSIFICATÓRIA / ELIMINATÓRIA**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **30 (trinta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	RACIOCÍNIO LÓGICO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (Todas as microáreas)	10	10	10
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – ESF	10	10	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVIÇOS EXTERNOS	10	10	10
ELETRICISTA	10	10	10
MÉDICO	10	10	10
MÉDICO – ESF	10	10	10
MONITOR DE CAPOEIRA	10	10	10
MONITOR DE DANÇA	10	10	10
MOTORISTA - CNH CATEGORIA "D"	10	10	10
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS) - CNH CATEGORIA MÍNIMA "C"	10	10	10
PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO E NIVELAMENTO – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental - Anos iniciais de 1º ao 5º ano	10	10	10
PROFESSOR DE ARTES - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	10	10	10
PROFESSOR DE ARTES - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	10	10	10
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	10	10	10
PROFESSOR DE BIOLOGIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio	10	10	10
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Ensino Fundamental, Anos Finais do 6º ao 9º ano.	10	10	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	10	10	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	10	10	10

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais de 1º ao 5º ano	10	10	10
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - 0 a 5 anos	10	10	10
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	10	10	10
PROFESSOR DE FÍSICA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio	10	10	10
PROFESSOR DE FILOSOFIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio	10	10	10
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	10	10	10
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	10	10	10
PROFESSOR DE HISTÓRIA - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	10	10	10
PROFESSOR DE HISTÓRIA - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	10	10	10
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais do 6º ao 9º ano e Ensino Médio.	10	10	10
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	10	10	10
PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - Ensino Fundamental, Anos Finais do 6º ao 9º ano.	10	10	10
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	10	10	10
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	10	10	10
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	10	10	10
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano.	10	10	10
PROFESSOR DE QUÍMICA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio.	10	10	10
PROFESSOR DE SOCIOLOGIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio.	10	10	10

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto	5,0 (cinco) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,50 (cinquenta centésimos) ponto	5,0 (cinco) pontos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Retificado em 17/12/2019

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **01 (um) ponto**, independentemente da disciplina.
- 7.1 O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
8. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
9. Para os cargos que haja a permissão de mais de uma inscrição (níveis de escolaridade médio, técnico e superior) haverá a entrega pelo fiscal de sala de cadernos de provas distintos quanto as questões de **Conhecimentos Gerais** e as questões de **Conhecimentos Específicos**, numerados e sequenciados individualmente para cada caderno.
- 9.1 O candidato que concorrer a somente **uma função** receberá **2 (dois)** cadernos de provas, sendo um contendo questões de **Conhecimentos Gerais** e outro contendo questões de **Conhecimentos Específicos**;
- 9.2 O candidato que optar em realizar este **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para **2 (duas) funções** receberá **três cadernos de provas**, sendo um referente às questões de **Conhecimentos Gerais** e outros dois referentes às questões de **Conhecimentos Específicos** das funções inscritas.
10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
- 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
- 10.3 Não estiver assinalada(s);
- 10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
- 10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
- 11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
- 11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
- 11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.5 O cartão-resposta não será substituído.
12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30min (duas horas e trinta minutos)** horas.
13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1 (uma) hora** do seu início.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.

14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

14.2 O Local de Prova é acessível somente ao Candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores;

14.3 Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.

14.3.1 Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência, será procedido a lavratura de instrumento de realização de Avaliação em Caráter Condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo ser fotografado.

14.3.2 A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

14.3.3 A FAEPESUL, reserva-se, ao direito de encaminhar a Autoridade Policial os atos praticados em decorrência do Registro de Ocorrência realizado.

15. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário previsto para aplicação da prova.

16. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

17. Será entregue pela equipe de fiscaliza um Caderno de Provas e um Formulário de Cartão Resposta, sendo o Candidato sendo responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

17.1 Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de Cartão Resposta deve ser comunicado pelo Candidato, imediatamente ao fiscal, para apuração e, caso constatado qualquer defeito as providencias de substituição do material.

17.2 O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração da prova fixado.

17.3 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

18. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta/utilização/posse de: livros, revistas, folhetos, anotações, máquinas de calcular, equipamento elétrico, eletrônico ou físico (não mencionado no item 11 deste Anexo), principalmente telefones celulares.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

18.1 Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;

18.2 Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, ou colocados em local determinado pela equipe de fiscalização, antes do início das avaliações, para serem devolvidos (recolhidos pelo candidato) ao término da Avaliação.

18.3 A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

18.4 Fica, expressamente, permitido que a **FAEPESUL** poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer Candidato a sua identificação datiloscópica e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

18.5 Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

18.5.1 Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato;

18.5.2 O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;

18.5.3 O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação;

18.5.4 Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

18.5.5 A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

18.5.6 Promover alteração do local de provas ou promover tumulto por discordar do local indicado.

19. Não será permitido o acesso e a realização da Avaliação Escrita Objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

20. A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

20.1 As questões da Avaliação Escrita Objetiva será realizada, exclusivamente, pelo registro do candidato no formulário de cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

20.2 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

21. O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, o local destacável do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

22. Os **3 (três) últimos** candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

22.1 O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

23. O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

24. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site <http://concursos.faepesul.org.br/>, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

25. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

25.1 CONHECIMENTOS GERAIS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO:

25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de texto. Vocabulário. Ortografia. Nova ortografia. Usos dos porquês. Pontuação. Acentuação gráfica. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos. Adjetivos eruditos. Adjetivos pátrios. Conjugação verbal. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Regência verbal e nominal. Crase. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal e emprego dos pronomes; formas de tratamento. Níveis de linguagem (ou níveis de fala). Funções da Linguagem. Vícios de linguagem. Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração, Orações coordenadas. Orações subordinadas. Estilística: figuras de linguagem.

25.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Conceitos Básicos da Lógica; Proposições simples e compostas; Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica; Propriedades Comutativa, Distributiva e Leis de Morgan; Tautologia, contradição e contingência; Sentenças abertas; Proposições categóricas; Diagramas lógicos; Afirmção e negação; Lógica de argumentação; Analogias; Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; Combinação, arranjo e permutação; Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; 19. A lógica no contexto histórico; Operações Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

25.2 CONHECIMENTO GERAIS - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia. Nova Ortografia. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

25.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO: Progressões aritméticas e progressões geométricas; Resolução de problemas de Lógica: Formal e Informal; Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; A lógica no contexto histórico; Lógicas; Tabela Verdade; Raciocínio Analítico.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Retificado em 17/12/2019

25.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – CARGOS / ÁREAS DE ATUAÇÃO:

25.3.1 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (Todas as microáreas): Conceito de Agente Comunitário de Saúde; Atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde: Quem é o ACS, Cadastramento e acompanhamento dos dados coletados; Diagnóstico do Meio Ambiente; Micro área e Micro área de risco; Mapeamento; Funções. Higiene, profilaxia e imunidade. Tipos de doença: hereditária, congênita, adquirida e epidemiológica. Fontes de infecção. Doenças causadas por bactérias e vírus. AIDS e Dengue. Principais verminoses humanas. Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

25.3.2 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO – ESF: Processos radiográficos em Odontologia. Radioproteção. Etiologia e comportamento da cárie dental. Métodos e ação do Flúor. Os diversos materiais de uso odontológico e suas propriedades gerais (físico-químicas, biológicas, manipulatórias, estéticas e aplicações clínicas). Biossegurança. Classificação dos procedimentos e instrumentais odontológicos. Princípios de controle das infecções. Proteção pessoal, equipe, paciente e meio ambiente. Montagem, limpeza e desinfecção do consultório odontológico. Preparo do material, monitorização e meios de esterilização. Armazenamento do material estéril. Desinfetantes e anti-sépticos: uso e efeitos. Descarte dos resíduos produzidos no consultório odontológico.

25.3.3 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - SERVIÇOS EXTERNOS: Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Segurança e higiene do trabalho. Acidente de trabalho e prevenção de acidentes de trabalho. Noções sobre primeiros socorros. Uso de equipamentos de proteção individual – EPIs.

25.3.4 ELETRICISTA: Comandos elétricos; Eletricidade básica; Instalação e manutenção elétrica industrial; Instalação e manutenção elétrica predial; Instrumentos de medidas elétricas; Leitura e interpretação de projetos elétricos; Noções de CLP; Norma regulamentadora 10 –NR 10 básico; Prática na indústria; Relações interpessoais; Sistema de proteção elétrica. NR-12. Conceitos básicos de eletrônica analógica e digital; Máquinas elétricas: transformadores, máquinas síncronas, máquinas de corrente contínua e motores de indução; Inversores de Frequência; Conhecimentos básicos da norma ABNT NBR-5410; Retificadores, baterias e NoBreaks; Conhecimentos de aterramento de equipamentos; Circuitos elétricos de corrente contínua; Circuitos elétricos de corrente alternada; Circuitos trifásicos. Inglês Técnico básico.

25.3.5 MÉDICO e MÉDICO – ESF: Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS, o SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde, Princípios da Infecção Hospitalar, Conceitos em Infecção Hospitalar, Higienização das mãos, Infecção nosocomial do trato urinário, trato respiratório, sistema vascular, Infecções de feridas cirúrgicas, Isolamentos, Infecções comunitárias do trato respiratório, Infecções urinárias e pielonefrites, Insuficiência cardíaca congestiva, Acidente vascular cerebral, Diabetes mellitus tipo I e II, Cetoacidose diabética, Insuficiência Renal, Hemorragias Digestivas, Pancreatites, Insuficiência Hepática. Código da Ética Médica; Conhecimentos gerais sobre: prontuário do paciente; transferência de paciente; atestado médico (legislação); informações às famílias de paciente falecido; intercorrência na ausência do médico assistente; sigilo médico e segredo profissional; remoção de paciente; responsabilidade do médico. Indicadores de saúde pública; verminoses, noções de trabalho em equipe, noções de administração e planejamento público, cronograma de atendimento, territorialização, visitas médicas domiciliares, tuberculose e dermatologia. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Retificado em 17/12/2019

tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

25.3.6 MONITOR DE CAPOEIRA: Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Componentes da Atividade Física e Saúde: Definição de saúde e aptidão física e orientações de exercícios para melhorar a saúde. Atividade Física, doença e incapacidade: Doença coronariana, câncer, derrame, osteoporose, artrite, lombalgia, tabagismo, colesterol sanguíneo. Atividade Física e o ciclo da vida: Hábitos alimentares, sono, controle de peso, criança, adulto e o idoso, situações especiais para as mulheres e os benefícios do exercício regular. Os metabolismos energéticos: energética da contração muscular e os sistemas energéticos. Adaptações cardiovasculares e respiratórias durante o esforço: no indivíduo sedentário, no indivíduo treinado e nas variações do esquema geral das adaptações. Métodos de treinamento físico: Diferentes tipos de treinamento e esquemas de treinamento. Cuidados emergenciais: emergências da cabeça aos pés, traumatismos múltiplos, estado de choque.

25.3.7 MONITOR DE DANÇA: Contextualização histórica da dança. Noções de técnicas corporais. Características estéticas e conceituais da dança clássica, dança moderna, pós moderna e contemporânea. Aspectos biográficos e estéticos de artistas da dança. Principais expoentes da Dança no Brasil: suas linguagens e estéticas. Dança e novas tecnologias

25.3.8 MOTORISTA - CNH CATEGORIA "D": Legislação de Trânsito. Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de veículos. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Direção defensiva. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo. Transporte de urgência e emergência.

25.3.9 OPERADOR DE EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS) - CNH CATEGORIA MÍNIMA "C": Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações referentes à condução de máquinas pesadas. Sistema Nacional de Trânsito. Normas Gerais de Circulação. Sinalização. Veículos, licenciamento, habilitação. Regras de circulação. Deveres e proibições, infrações e penalidades. Medidas e processos administrativos. Primeiros socorros. Preservação do meio ambiente. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento de máquinas pesadas. Transporte de carga.

25.3.10 PROFESSOR DE ARTES - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio e PROFESSOR DE ARTES - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano: Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

25.3.11 PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio e PROFESSOR DE CIÊNCIAS - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio e PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Ensino Fundamental, Anos Finais do 6º ao 9º ano: Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/ Ecossistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.

25.3.12 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano: Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Métodos e técnicas da Educação Física. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogos Cooperativos. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Ministério da Educação - Secretaria de Educação Especial: A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais. Esportes Paraolímpicos ou Esportes Adaptados.

25.3.13 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Iniciais de 1º ao 5º ano: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Retificado em 17/12/2019

juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

25.3.14 PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL - 0 a 5 anos: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

25.3.15 PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano: A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica.

25.3.16 PROFESSOR DE GEOGRAFIA - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio e PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Retificado em 17/12/2019

segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

25.3.17 PROFESSOR DE HISTÓRIA - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio e PROFESSOR DE HISTÓRIA - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano: Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

25.3.18 PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais do 6º ao 9º ano e Ensino Médio: A importância do ensino da Língua Espanhola no Brasil. História, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua estrangeira no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever). O ensino da gramática. Espanhol instrumental: estratégias de leitura. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na língua espanhola.**

25.3.19 PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio e PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS - Ensino Fundamental, Anos Finais do 6º ao 9º ano: A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

25.3.20 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio e PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano: Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

25.3.21 PROFESSOR DE MATEMÁTICA - EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental, Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio e PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Ensino Fundamental, Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais do 6º ao 9º ano: Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

25.3.22 PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO E NIVELAMENTO – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Fundamental - Anos iniciais de 1º ao 5º ano: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Confeção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa. Diretrizes Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental.

25.3.23 PROFESSOR DE BIOLOGIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio: Biodiversidade. Entidades Biológicas. Sistemática. Tempo, Espaço e Forma. Sistemas Biológicos. Seleção Natural. Adaptação. Biogeografia. Registro Fóssil. Cronofilogenia. Análise Filogenética. Origem da Vida. Protistas. Fungos. Plantas. Grandes extinções e Grandes Radiações. Evolução Humana. Estrutura e composição da Terra. Tempo geológico. Abundância dos elementos nas geosfera. Litosfera: Tectônica de placas; minerais e rochas; ciclo geoquímico endógeno e exógeno; agentes transportadores de massa no ambiente; intemperismo, erosão, transporte e deposição sedimentar; noções de estratigrafia e paleontologia. As biomoléculas e suas propriedades. Aspectos bioquímicos da origem da vida. Propriedades da água. Conceito de pH e soluções tampão. Fundamentos de termodinâmica. As biomoléculas mais importantes: proteínas e suas unidades constituintes, os aminoácidos; os açúcares; os lipídios e as vitaminas. Níveis de organização em ecologia. Seleção natural e adaptação. Propriedades emergentes em ecologia. Sucessão ecológica e ciclos biogeoquímicos. Biomas e recursos naturais.

25.3.24 PROFESSOR DE FÍSICA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio: Grandezas físicas, Velocidade e aceleração; Lançamento vertical; Composição de movimentos; Dinâmica; Forças importantes; MCU - Movimento circular; MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Retificado em 17/12/2019

magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas.

25.3.25 PROFESSOR DE FILOSOFIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio: Manifestações culturais. Atitudes filosóficas. Crenças e mitologias. Mito da espiritualidade. Formação e prática do professor de filosofia.

25.3.26 PROFESSOR DE QUÍMICA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio: Estrutura atômica; radioatividade e radiação alfa, beta e gama; química orgânica, sua aplicabilidade no cotidiano e sua relação com o meio ambiente; matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas;

25.3.27 PROFESSOR DE SOCIOLOGIA – EJA (Educação de Jovens e Adultos) – Ensino Médio: Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Norma Operacional Básica do SUAS; Norma Operacional Básica – Recursos Humanos; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Atenção à População em Situação de Rua; Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientações Técnicas do PAIF; Caderno de Orientações Técnicas do PAEFI; Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Retificado em 17/12/2019

ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. A avaliação de títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, conforme critérios constantes no presente anexo.
2. Os cargos/funções que terão cômputo de pontuação concernente à avaliação de títulos estão especificados no **Anexo II**.
3. O candidato deverá reunir os títulos que pretende que sejam avaliados, digitalizá-los e fazer a juntada (*upload*) do arquivo eletrônico em formato Joint Photographics Experts Group - *JPG/JPEG* diretamente na área do candidato.
 - 3.1 O envio da imagem/arquivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo ser atestado inclusive a sua legibilidade e integridade, sob pena de desconsideração e não avaliação;
 - 3.2 A **FAEPESUL** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio;
 - 3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia devidamente autenticada para que caso haja qualquer questionamento da sua autenticidade/integridade pela **FAEPESUL** ou por terceiro, possibilite que seja enviado via correio;
 - 3.4 Caso a **FAEPESUL** diligencie o Candidato para envio do documento original e/ou cópia autenticada via correio e o seu envio não seja realizado no prazo assinalado, a pontuação obtida será cancelada, em sua integralidade, além das demais sanções que por ventura possam ser imputadas, mesmo após o certame já ter sido homologado.
4. O envio dos títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
5. A avaliação de títulos será apurada por avaliadores designados pela **FAEPESUL**, por meio da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. A não apresentação de documentos para a avaliação de títulos, por parte do candidato, sujeitá-lo-á apenas a classificação obtida no resultado da avaliação escrita objetiva do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**.
8. Uma vez enviados os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificações e/ou substituições de documentos.
9. Os títulos enviados deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza da avaliação.
10. A nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na avaliação de títulos é de **5,0 (cinco)** pontos.
11. Os Títulos de **PÓS-GRADUAÇÃO** serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:
 - 11.1 Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;
 - 11.2 Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Retificado em 17/12/2019

11.3 Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

11.4 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

11.5 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no **item 12** deste Anexo.

12. Consta abaixo a tabela de pontuação dos Títulos apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
Pós-Graduação	5 (cinco) pontos	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	4 (quatro) pontos	Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	2 (dois) pontos	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019
Retificado em 17/12/2019

ANEXO IX
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **1 (um)** dia útil, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - 1.1 Impugnação das Disposição deste Edital;
 - 1.2 Revisão do indeferimento de inscrição;
 - 1.3 Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - 1.4 Resultado das Etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Site de Internet (www.concursos.faepesul.org.br/) na Área do Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
 - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis na Área do Candidato no prazo final para publicação da Etapa e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.
 - 8.1 A decisão do Recurso é irrecorrível nesta esfera administrativa;
 - 8.2 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda a desclassificação, providenciando a sua imediata retificação.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

ANEXO X
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
 - 2.1 A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;
 - 2.2 A prova da nacionalidade;
 - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
 - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
 - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
 - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
 - 2.12 Cópia da qualificação cadastral disponível em:
<http://consultacadastral.inss.gov.br>;
3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
 - 4.1 Cancelamento da naturalização;
 - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
 - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
 - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a posse do Candidato.
6. Além da comprovação dos requisitos/documentos estabelecidos no item 2 deste Anexo, o Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 6.1 01 Foto 3x4 (colorida, recente, e em bom estado);
 - 6.2 Carteira de Identidade (cópia legível);
 - 6.3 Título de Eleitor (cópia legível e comprovante de quitação com a justiça eleitoral);
 - 6.4 CPF (cópia legível);
 - 6.5 Certidão de Casamento ou de Nascimento se solteiro (cópia legível);
 - 6.6 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso seja declarado como dependente para IR 21 anos (cópia legível);
 - 6.7 Comprovante da formação profissional exigida para o exercício da profissão (original e cópia legível);

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

- 6.8** Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (cópia legível - apenas para candidatos do sexo masculino acima de 45 anos dispensado);
- 6.9** Carteira de Trabalho (Original e cópia legível da página da foto e verso);
- 6.10** PIS/PASEP (cópia legível);
- 6.11** Atestado de Saúde Admissional.
- 6.12** Comprovante de Residência (cópia legível);
- 6.13** Carteira de habilitação para os empregos de Motorista na categoria C ou D - conforme o cargo;
- 6.14** Certidão de Antecedentes Criminais Federal (Disponível em www.dpf.gov.br)
- 6.15** Telefone para contato;
- 6.16** Nº Conta Corrente no Banco Bradesco (cópia do cartão do titular empregado);
- 6.17** Declaração de não acumulação remunerada de cargo público;
- 6.18** Declaração de Compatibilidade de horário (caso possua outro vínculo empregatício);
- 6.19** Declaração Imposto de Renda;
- 6.20** Declaração de Bens (caso não declare Imposto de Renda);
- 6.21** Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- 6.22** Declaração de dependentes para Salário Família.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

ANEXO XI
DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. As microáreas para fins de delimitação para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS** é estabelecida nas seguintes Ruas/Localidades a seguir:

1.1 MICROÁREA 01: Av. Barriga Verde lado sul até Av. Florianópolis lado norte. **RUAS:** Roseno Pereira, Av. Getúlio Vargas, Maria Rabelo, Prezalino Manoel Oliveira, Ivo Cordeiro, Padre Cornélio, Durval de Oliveira, Hortêncio Dutra, Gonçalves Tertuliano Pereira, Av. Santa Catarina, Fortaleza, Guanabara, Cid Batista de carvalho, Jonny Plothegeer, Prezalino Manoela Ramos, Vilmar de Souza, Salmi Paladini, Virgínia Raupp de Freitas, Av. Cantuário Santos Vieira.

1.2 MICROÁREA 02: Av. Florianópolis lado sul até Rua Renata Costa lado norte. **RUAS:** Passo Fundo, Roseno Pereira, Av. Getúlio Vargas, Maria Rabelo, Caxias do Sul, Hortêncio Dutra, Gonçalves Tertuliano Pereira, Av. Santa Catarina, Fortaleza, Guanabara, Guaporé, Paulino Procópio da Silva, Av. Cantuário Santos Vieira, Gonçalves M. Teixeira, Gaivota, Sabiá, Bem- Te-Vi, Quero-Quero, Beija- Flor.

1.3 MICROÁREA 03: Rua Renata Costa lado sul. **RUAS:** Av. Getúlio Vargas (antes de chegar à Rua Araranguá), Roseno Pereira, Maria Rabelo, Caxias do Sul (Durval de Oliveira), Hortêncio Dutra, Gonçalves Tertuliano Pereira, Santa Catarina, Fortaleza, Guanabara, Garibaldi, Guaporé, Júlio de Castilho, Santo Angelo.

1.4 MICROÁREA 04: Rua Araranguá. **RUAS:** Forqueta, Santa Rosa, Av. Cantuário Santos Vieira, Emir Mario Pedroso, Airton de Oliveira, Gonçalves M. Teixeira, Caverazinho.

1.5 MICROÁREA 05: Rua Araranguá lado sul até Rua Criciúma lado norte. **RUAS:** Roseno Pereira, Av. Getúlio Vargas, Maria Rabelo, Caxias do Sul, Hortêncio Dutra, Av. Santa Catarina, Guanabara, Garibaldi, Guaporé, Santo Ângelo, Júlio de Castilhos, Forqueta, Santa Rosa, Av. Cantuário Santos Vieira, Hercílio Fontanella, Airton de Oliveira, Gonçalves M. Teixeira.

1.6 MICROÁREA 06: Rua Criciúma lado sul até Rua Tubarão lado norte. **RUAS:** Roseno Pereira, Av. Getúlio Vargas, Maria Rabelo, Durval Oliveira de Souza (Caxias do Sul), Dom Pedrito, Gonçalves Tertuliano Pereira, Av. Santa Catarina, Fortaleza, Guanabara, Garibaldi, Guaporé, Júlio de Castilhos, Santo Angelo, Forqueta, Santa Rosa, Av. Cantuário dos Santos Vieira, Emir Mário Pedroso, Airton de Oliveira, Gonçalves M. Teixeira, José João Geremias.

1.7 MICROÁREA 07: Rua Tubarão lado norte até Rua Bento Gonçalves lado sul. **RUAS:** Roseno Pereira, Av. Getúlio Vargas, Maria Rabelo, Durval Oliveira de Souza (Caxias do Sul), Dom Pedrito, Gonçalves Tertuliano Pereira, Av. Santa Catarina, Fortaleza, Guanabara, Garibaldi, Guaporé, Júlio de Castilhos, Santo Angelo, Forqueta, Santa Rosa, Av. Cantuário dos Santos Vieira, Emir Mário Pedroso, Airton de Oliveira, Gonçalves M. Teixeira, José João Geremias. Av. Beira Mar entre Rua Tubarão e Bento Gonçalves.

1.8 MICROÁREA 08: **RUAS:** Av. Barriga Verde, Av. Santa Catarina, Av. Salmi Paladini, Edson Goulart Nunes, Dionísio Mondardo, Turvo, Hortêncio Dutra, Scaini, Leonardele, Antonio Prado, Lagoa Vermelha, Bom Jesus, Martinho Cardoso da Silva, Antonio Luiz De Freitas, Manoel Paulino Matias, Guanabara, Guilherme Nagel Salvador, Lagoa Da Serra (Golden Park), José J. Ferreira, Martinho Cardoso da Silva, Caxias do Sul, J. Silveira, Angelo Zuanezzi, Angelo Batista.

1.9 MICROÁREA 09: **RUAS:** Apolônio Ireno Cardoso, Jose J. Ferreira, Jose Roberto Orige, Volnei De Faveri, Martinho Cardoso Da Silva, Jardelino De Castilho, Forquilha, Timbé Do Sul, Rodolfo Michels, Nova Veneza, Sabino B. Lemos, Travessa da Cascata, Av. Santa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

Catarina, Antonio Prado, Caxias do Sul, Anderson Machado Costa, Eloi Januário, Av. Salmi Paladini, Scaini, Leonardeli, Pedro J. Silverio, Manoel Francisco Candido.

1.10 MICROÁREA 10: RUAS: Aristides Fernandes, Damázio Machado, Antonio Teodoro De Souza, Otávio Ramiro Do Canto, Francisco Leonardelli, Paulo Gerhardt, Scaini, Pacífico Nunes, Mário Silveira, Aparício João Vitor, Antonio Prado, Gualberto Pereira, Guilherme Becker, Procópio Caetano da Silva.

1.11 MICROÁREA 11: RUAS: Francisco Leonardelli, Paulo Gerhardt, Scaini, Pacífico Nunes, Antonio Prado, Pedro Batista de Carvalho, Arnaldo Hubbe, Arnaldo Rosa, Domingos Campos, Guilherme Becker, Av. Antonio Prado (Beco Sem Saída), João Ponciano Alves, Antonio Lourenço Borges, Learcino Manoel Pereira, Av. Salmi Paladini.

1.12 MICROÁREA 12: RUAS: Marinho M. de Souza, Edevir Manfredini, Manoel Cardoso Filho, Guerino Menegaro (S), Valeriano C. da Silva, João Raupp, Adão Fernandes, Antônio Prado, Guilherme Becker, Erechim, Araranguá, Scaini, Anita Brasil Pereira, Francisco Leonardelli, Pacífico Nunes, Paulo Gerhard.

1.13 MICROÁREA 13: RUAS: Manoel Dario Custodia, Sebastião Paulo Tomaz, Roberto Antonio Belling, Maracajá, Mario Antunes Vieira, Alberto Costa, São José, Procópio Manuel Pereira, Antonio E. Germano, Rua 33, Boa Esperança, Vitória Régia, Manoel Joao de Souza, Jose Acastio Gomes, Serafim Inacio Peres, Rua 39, Araranguá, Rua: Trav.31 Tv,C1, Erechim, Av. Beira Mar Norte.

1.14 MICROÁREA 14: RUAS: João Carminatti (40), Rua 42, Rua 43, Rua 44, Rua Bartolomeu Manoel Pereira (45), Rua 46, Rua 47, Rua 48, Rua 49, Rua 50, Rua 51, Rua 52, Rua 53 - Santo Antonio Da Patrulha, Rua 54 - Antonio Zilli, Travessa Erechim -1, Travessa Erechim - 2 T5, Cristiano Caetano Maciel (55), Pedro Silverio Caetano (56), Rua: L-1, Rua das Crianças L-2, Rua L-3, Rua L-4, Rua 67, Rua 61, Rua CTG, Erechim, Av. Beira Mar.

1.15 MICROÁREA 15: micro área em espera para divisão de áreas.

1.16 MICROÁREA 16: micro área em espera para divisão de áreas.

1.17 MICROÁREA 17: Rua Bento Gonçalves até a Rua Farroupilha, Rua João José Jeremias, Rua Gonçalves Marques Teixeira, Rua Airton de Oliveira, Rua Emir Mario Pedroso, Rua Bento Gonçalves até a Rua Agenor Joaquim Matos, Rua Santa Rosa, Rua Forqueta, Rua Santo Angelo, Rua Julio de Castilhos, Rua Guapore, Rua Guanabara, Avenida Santa Catarina - lado serra.

1.18 MICROÁREA 18: Av. Cantuário (inicio na esquina da Rua Farroupilha e fim na Rua Agenor Joaquim Matos), Rua XV de Novembro (lado serra), Rua Gonçalves Marques Teixeira (inicio na Rua Farroupilha e fim na Rua Agenor Joaquim Matos), Rua João José Jeremias (inicio na Rua Farroupilha e fim na Rua Agenor Joaquim Matos), Rua 289 (inicio na Rua Farroupilha e fim na Rua Agenor Joaquim Matos), Rua Agenor Joaquim Matos (inicio esquina com a AV. Cantuário e fim com a rua XV de Novembro), Rua Dona Isabel, Rua Projetada LM (inicio XV de Novembro), Rua Manoel Quintiliano da Silva, AV. Atlântico Sul, Rua Martins da Veiga (lado serra), Rua 7 de Setembro, Rua 2 de Janeiro.

1.19 MICROÁREA 19: Av. Santa Catarina, Rua Agenor Joaquim Matos, Rua José Augusto da Conceição, Rua Atlântico Sul, Rua Martins Veiga, Rua dos Pinheiros, Rua Guanabara, Rua Fortaleza, Rua Guapore, Rua Garibaldi, Rua I, Rua 6 de Janeiro, Rua LM, Rua Dona Isabel, Rua Manoel Quintiliano.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Retificado em 17/12/2019

1.20 MICROÁREA 20: Av. Beira Mar, Rua Roseno Pereira, Av. Getúlio Vargas, Rua Maria Rabelo, Rua Durval de Oliveira, Rua Hortêncio Dutra, Rua Gonçalves Tertúliano Pereira, Av. Santa Catarina, Rua Bento Gonçalves, Rua Farroupilha, Rua Agenor Joaquim Matos, Rua José Augusto da Conceição, Rua Atlântico Sul, Rua Jofre da Conceição.

1.21 MICROÁREA 21: Av. Beira Mar, Rua José Domingos Campos (Rua do Mariscão), Rua Roseno Pereira, Av. Getúlio Vargas, Rua Maria Rabelo, Rua Durval de Oliveira Souza, Rua Hortêncio Dutra, Rua Gonçalves Tertúliano Pereira, Av. Santa Catarina (lado do mar), Rua João Leopoldo de Aguiar, Rua Enedir Serafim de Araujo, Loteamento São Luiz (lado serra), Rua 469 (Ginásio de esporte do Golfinho), Rua Lindomar Bernardo, Rua Ermo.

1.22 MICROÁREA 22: Rua Meleiro, Rua Belmiro Antonio Nunes, Rua Madre Nostra, Rua João Manoel Victor, Rua Ariovaldo Borges, Rua O, Rua João Vitor, Rua Navegantes, Av. Beira Mar, Rua Roseno Pereira, Av. Santa Catarina.

1.23 MICROÁREA 23: Rua Hermes Pavei de Lucca, Rua Carmelindo de Souza (K), Rua Francisco Pedro Vicente, Rua Eduardo Borges, Rua Deomicio Pereira, Rua Arthur Costa e Silva, Rua Castelo Branco, Rua Leticia Alesio Berti, Rua Salvato Paladini, Rua Loreiro Silva, 3 ruas asntes da pousada Flor de Lotus que ainda não possuem nomes, Rua Verona, Rua Estrela do Mar, Rua São Donato, Rua São Cristovão.

1.24 MICROÁREA 24: Começa na Praia do Guairacá e vai até a Lagoinha.